



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2025  
DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**

**02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

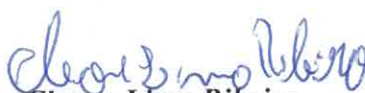
**02.006.13.451.0018.0.000 REFORMA DO CAMPO SINTÉTICO CONV. 007/2025**

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**  
**R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG (emenda especial) através do Conv. 007/2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS  
DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

  
**Cleone Lima Ribeiro**  
Prefeito